



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DE IRATI**

Rua: Coronel Pires, 826

Fone: (42) 3132-6211

84.500-059 – Irati – PR

E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

**SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO E DA CIÊNCIA AO TERMO
DE ADESÃO SOBRE A DELIBERAÇÃO Nº016/2022 – CEDI/PR.**

Considerando o art. 230 da Constituição Federal que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

Considerando que o art. 3º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da sociedade e do Estado;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Irati, através de sua presidente conforme a Lei 4190/2016, reunido extraordinariamente na data de 17/10/2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº016/2022- CEDI/PR, referente à repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI);

Artigo 2º - Declara ciência ao Termo de Adesão sobre a Deliberação nº016/2022- CEDI/PR;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 17 de outubro de 2022.

CATARINA IGNEZ CANESSO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA